



LEI Nº 1085/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º. Fica fixado, para a legislatura 2025/2028, o valor do subsídio dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete do Poder Executivo local em R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos